**INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA**

**GERÊNCIA ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO**

**PORTARIA Nº 1 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Adequa os Regimentos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do IDP Brasília e São Paulo para o Novo Qualis Periódicos 2017-202.

**Art. 1º**. Os Artigos 78 e 79 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional do IDP – Brasília passam a ter a seguinte redação:

Art. 78. É dever do(a) aluno(a) para a emissão do Diploma entregar, em até 60 dias após a sessão de defesa, para Mestrado:

1. A versão final da dissertação, via Requerimento de Entrega de Dissertação/Tese (Versão Final);
2. Comprovante de submissão de artigo em periódico Qualis A1, A2, A3 ou A4, ou publicação do trabalho completo em anais de Congresso Científico;
3. Assinatura do Termo de Autorização de Uso e Disponibilização no Repositório Digital de Teses e Dissertações do IDP, no Portal do Aluno;
4. Cópia em PDF de Currículo Lattes atualizado;
5. Preenchimento da Pesquisa de Egressos.

Art. 79. É dever do(a) aluno(a) para emissão do Diploma, entregar, em até 60 dias após a sessão de defesa, para Doutorado:

1. A versão final da tese, via Requerimento de Entrega de Dissertação/Tese (Versão Final);
2. Comprovante de aceite de publicação de artigo em periódico Qualis A1, A2, A3 ou A4;
3. Assinatura do Termo de Autorização de Uso e Disponibilização no Repositório Digital de Teses e Dissertações do IDP, no Portal do Aluno;
4. Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado;
5. Preenchimento da Pesquisa de Egressos

**Art. 2º.** O Art. 77 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Direito do IDP – Brasília passa a ter a seguinte redação:

Art. 77. É dever do(a) aluno(a) para a emissão do Diploma entregar, em até 60 dias após a sessão de defesa, para Mestrado:

1. A versão final da dissertação, via Requerimento de Entrega de Dissertação/Tese (Versão Final);
2. Comprovante de submissão de artigo em periódico Qualis A1, A2, A3 ou A4, ou publicação do trabalho completo em anais de Congresso Científico;
3. Assinatura do Termo de Autorização de Uso e Disponibilização no Repositório Digital de Teses e Dissertações do IDP, no Portal do Aluno;
4. Cópia em PDF de Currículo Lattes atualizado;
5. Preenchimento da Pesquisa de Egressos.

**Art. 3º.** O Art. 77 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Direito, Justiça e Desenvolvimento do IDP – São Paulo passa a ter a seguinte redação:

Art. 77. É dever do(a) aluno(a) para a emissão do Diploma entregar, em até 60 dias após a sessão de defesa, para Mestrado:

1. A versão final da dissertação, via Requerimento de Entrega de Dissertação/Tese (Versão Final);
2. Comprovante de submissão de artigo em periódico Qualis A1, A2, A3 ou A4, ou publicação do trabalho completo em anais de Congresso Científico;
3. Assinatura do Termo de Autorização de Uso e Disponibilização no Repositório Digital de Teses e Dissertações do IDP, no Portal do Aluno;
4. Cópia em PDF de Currículo Lattes atualizado;
5. Preenchimento da Pesquisa de Egressos

**Art. 4º** As disposições desta portaria se aplicam a todos os discentes titulados a partir da data de sua publicação.

**Parágrafo único**: No caso de discentes titulados antes da publicação desta portaria, aplica-se o estrato do periódico vigente na data da submissão do artigo.

20 de janeiro de 2023



**Profa. Eduarda Toscani Gindri**

Gerente Acadêmica

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito